



CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA
SOCIAL

EDITAL N° 17/2025– Oferta aluno regular 2026/1

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Serviço Social e Política Social, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início em 16 de março de 2026, primeiro período letivo de 2026.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador/celular.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O/A candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos/as que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até o início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não**



haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail ppgser@uel.br.

1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção do valor do preço público de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	08 e 09 de setembro de 2025
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	11 de setembro de 2025
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	12 de setembro de 2025
Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	16 de setembro de 2025
Período de Inscrição	19 de setembro a 20 de outubro de 2025.
Homologação da Inscrições	22 de outubro de 2025
Interposição de Recursos ao resultado da homologação da inscrição	23 e 24 de outubro de 2025
Devolutiva da Análise dos Recursos da homologação da inscrição	29 de outubro de 2025
ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	12 de novembro de 2025 a partir das 08h30min
Resultado da análise das comissões das Ações Afirmativas – negros (pretos e pardos) indígenas e pessoas com deficiência.	18 de novembro de 2025
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões das Ações Afirmativas	19 de novembro de 2025
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Ações Afirmativas	24 de novembro de 2025
Período de seleção para o Mestrado	12 de novembro a 04 de dezembro de 2025



Período de seleção para o Doutorado	12 de novembro a 04 de dezembro de 2025
Divulgação do Edital de Resultado Final e Convocação para Matrícula	05 de dezembro de 2025
Período de Matrícula	08 a 11 de dezembro de 2025

Atenção: O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do PPGSER (ppgser@uel.br) , obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2. Da isenção da taxa de inscrição

2.1. Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/wp-content/uploads/2023/12/Formulario-Isencao.docx> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar nos dias de **08 e 09 de setembro de 2025**, para o e-mail do Programa ppgser@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em **Serviço Social e Política Social**);
- III. A lista dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será publicada em edital no site do PPGSER (<https://pos.uel.br/sersocial/>) até dia **11 de setembro de 2025**;
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 12 de setembro de 2025**, enviando e-mail para o Programa – ppgser@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital e Lei em que se baseia a interposição.



- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado em edital no site do PPGSER (<https://pos.uel.br/sersocial/>) a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2025**;
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido**, deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro a 20 de outubro de 2025**.
- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido**, deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro a 20 de outubro de 2025**, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário, e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Serviço Social e Política Social”;
Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2. Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/A requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de **08 e 09 de setembro de 2025** para o e-mail ppgser@uel.br digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Serviço Social e Política Social”;
- III. A lista dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será publicada em edital no site do PPGSER (<https://pos.uel.br/sersocial/>) até dia **11 de setembro de 2025**.
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra



o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 12 de setembro de 2025**, enviando e-mail para ppgser@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital e Lei em que se baseia a interposição.

- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado no site do PPGSER (<https://pos.uel.br/sersocial/>) a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2025**;
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppq/inscricoes/>, no período de **19 de setembro de 2025 a 20 de outubro de 2025**.
- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppq/inscricoes/>, no período de **19 de setembro de 2025 a XX de outubro de 2025**, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, **conforme instrução no boleto bancário** e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- VIII.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: "Isenção – nome do requerente - Mestrado *ou* Doutorado em Serviço Social e Política Social";

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto Federal nº 6.135, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o/a candidato/a que, cumulativamente:
- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o/a candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com



NIS ativo e regular no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.

- III.** É da inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV.** Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico do PPGSER (<https://pos.uel.br/sersocial/>) e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário.
- V.** No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados:
 - a) nome completo sem abreviações;
 - b) data de nascimento;
 - c) sexo;
 - d) número do documento de identidade;
 - e) data de emissão do documento de identidade;
 - f) sigla do órgão emissor do documento de identidade;
 - g) número do CPF;
 - h) nome completo da mãe;
 - i) código e nome do curso em que desejar se inscrever.
- VI.** Após o preenchimento, o/a candidato/a deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- VII.** O/A candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I**.
- VIII.** Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- IX.** O pedido de isenção poderá ser efetuado **no período de 08 e 09 de setembro de 2025**, no horário de Brasília.
- X.** As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- XI.** O **SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.
- XII.** A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XIII.** A relação dos/as candidatos/as com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do PPGSER



<https://pos.uel.br/sersocial/> a partir das 17h do dia 11 de setembro de 2025.

O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento a partir das 8h às 23h59min do **dia 12 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico do PPGSER <https://pos.uel.br/sersocial/> e PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>

- XIV.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do PPGSER <https://pos.uel.br/sersocial/> e PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> Programa a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2025**.
- XV.** O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico **<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>**, no período de **19 de setembro de 2025 a 20 de outubro de 2025**.
- XVI.** O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico **<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>**, no período de **19 de setembro de 2025 a 20 de outubro de 2025**, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

3. Da Inscrição e envio dos documentos

- 3.1.** A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os/as candidatos/as se obrigam a cumprir.
- 3.2.** Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



- 3.3. A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de **10MB para o currículo, 5MB para o diploma e 1MB para os demais documentos**. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme **O ORIGINAL**, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 3.4. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- 3.5. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via **sistema online de inscrição, fazendo upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição**.
- 3.6. **Os documentos serão avaliados pela Coordenação do Programa e o/a candidato/a só poderá fazer alteração de documentação após a avaliação e durante o período de inscrição.**
- 3.7. Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de computador/celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- 3.8. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos, durante o processo de inscrição.
- 3.9. Não serão aceitos arquivos compartilhados em *Google Drive* ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

4. Dos documentos para a inscrição

4.1 Mestrado – documentos exigidos

- 4.1.1. **O *upload* deverá ser do documento original DIGITALIZADO e não da cópia ou fotografia.**



a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. **Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade.** Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o *upload* deverá ser realizado nos dois campos também.

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**

c) documento Militar (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);

e) histórico escolar da graduação completo;

f) diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso com data de conclusão e a data de colação de grau.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado/a no último semestre do curso de graduação e deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de Conclusão da Graduação, no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026).

g) Ficha de pontuação do Currículo Vitae com a somatória de pontos, contendo as informações dos últimos cinco anos, elaborado conforme o modelo padrão do Programa - CURRICULUM DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO DA UEL – disponível no site: (<https://pos.uel.br/sersocial/processo-seletivo/>), acompanhada de todos os comprovantes em ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF. Os comprovantes que vierem em arquivo separado não erão analisados

h) Projeto de Dissertação sem nome da/do candidato, acrescido da Ficha de Identificação disponível no site (<https://pos.uel.br/sersocial/processo-seletivo/>)



indicando a vinculação a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social – Gestão de Políticas Sociais ou Serviço Social e Trabalho.

4.1.2. O candidato deverá fazer *upload somente* dos documentos exigidos neste edital – item 4.1.

4.1.3. Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

4.1.4. Os documentos encaminhados para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão utilizados para a confirmação da matrícula;

4.1.5. Haverá necessidade de *upload* apenas da documentação pendente exclusiva para matrícula;

4.2 Doutorado – documentos exigidos

O upload deverá ser do documento original DIGITALIZADO e não da cópia ou fotografia.

a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o *upload* deverá ser realizado nos dois campos também;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**



- c) documento Militar (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);
- e) histórico escolar da graduação completo;
- f) **diploma do curso de graduação**, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura.
- g) cópia do diploma do mestrado. Caso o candidato ainda não possua o diploma de Mestre, deverá apresentar certificado de defesa, indicando o título obtido e a respectiva data de sua homologação. Caso ainda esteja cursando o mestrado, deverá apresentar atestado de previsão de defesa, emitido pelo orientador

Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma de mestrado deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do Mestrado (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

h) Ficha de pontuação do Currículo Vitae com a somatória de pontos, contendo as informações dos últimos cinco anos, elaborado conforme o modelo padrão do Programa - CURRICULUM disponível no site:
[\(https://pos.uel.br/sersocial/processo-seletivo/\)](https://pos.uel.br/sersocial/processo-seletivo/), acompanhada de todos os comprovantes em ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF. Os comprovantes que vierem em arquivo separado não serão analisados.

- j) Projeto de Tese sem o nome da/do candidato acrescido da Ficha de Identificação disponível no site [\(https://pos.uel.br/sersocial/processo-seletivo/\)](https://pos.uel.br/sersocial/processo-seletivo/) indicando a vinculação a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social – Gestão de Políticas Sociais ou Serviço Social e Trabalho.

4.2.1. Candidatos/as estrangeiros/as: 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.



5. Das reservas de vagas

- a) Para o **Mestrado**, o Programa oferta até 23 (vinte e três) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.
- b) Para o **Doutorado**, o Programa oferta até 11 (onze) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.
- c) Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, indicar, em campo específico, a modalidade e anexar a documentação exigida para a inscrição.
- d) A reserva ou suplementariedade de vagas deverá ser indicada e anexada a documentação exigida no momento da inscrição na web.
- e) **O/a candidato/a deve escolher com atenção a sua modalidade de vaga no ato de inscrição, pois não será aceito pedido alteração da opção escolhida.**
- f) Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a, deverá:

5.2. Candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

5.2.1. Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer **opção** dessa modalidade no ato da inscrição.

5.2.2. A Comissão de Heteroidentificação realizará as **entrevistas**, de modo presencial, no LAPECH - Laboratório de Pesquisa em Ciências Humanas, Campus Universitário - UEL (próximo à rotatória do CLCH – Centro de Letras e Ciências Humanas – entre o RU e CLCH), às **8h30min do dia 12 de novembro de 2025**.

5.1.3. O/A candidato/a a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico



<https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em “**Agendamento Entrevista Heteroidentificação**”, somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição e durante o período de inscrição.

5.1.4. Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista e mantido o resultado já obtido.

5.1.5. Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão, no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/> em **Agendamento Entrevista Heteroidentificação**”, informar sua opção por entrevista remota, no dia **05 de novembro de 2025** e, no mesmo dia, enviar e-mail para pqctasnegros@uel.br com nome completo, RG, CPF e Curso que está inscrito, anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada. No dia 07 de novembro de 2025 o/a candidato/a, com solicitação deferida, receberá um e-mail informando data e horário da entrevista remota.

5.1.6. Não haverá segunda chamada para a ENTREVISTA de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do/a candidato/a.

5.1.7. O/A candidato/a que não comparecer à entrevista, automaticamente, terá seu pedido indeferido e, concorrerá às vagas por ampla concorrência.

5.1.8. Durante a entrevista de heteroidentificação o/a candidato/a poderá ser fotografado/a para fins de análise de eventuais recursos e compor o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação.

5.1.9. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do PPGSER (<https://pos.uel.br/sersocial/processo-seletivo/>) no dia **18 de novembro de 2025**, a partir das 17h.

5.1.10. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar **recurso** contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **19 de novembro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pqctasnegros@uel.br

5.1.11. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do PPGSER (<https://pos.uel.br/sersocial/processo-seletivo/>) a partir das **17h do dia 24 de novembro de 2025**.



5.1.12. O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de vagas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência

5.1.13. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.

5.2. Candidatos/as Indígenas: apresentar Termo de Autodeclaração Declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

5.2.1. O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.2.

5.2.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de Terras Indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.

5.2.3. Candidatos/as que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos/as que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de reserva ou suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 5.2.

5.2.4. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do PPGSER (<https://pos.uel.br/sersocial/processo-seletivo/>) no dia **18 de novembro de 2025**, a partir das 17h.

5.2.5. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 19 de novembro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br.

5.2.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço, do PPGSER (<https://pos.uel.br/sersocial/processo-seletivo/>) a partir das **17h do dia 24 de novembro de 2025**.



5.2.7. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.

5.2.8. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3. Candidatos/as com deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

5.3.1. O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no **item 5.3.**

5.3.2. Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

5.3.3. Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de reserva ou suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item **item 5.3.**

5.3.4. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do PPGSER (<https://pos.uel.br/sersocial/processo-seletivo/>) no dia **18 de novembro de 2025**, a partir das 17h.

5.3.5. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 19 de novembro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pqctasdef@uel.br

5.3.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do PPGSER (<https://pos.uel.br/sersocial/processo-seletivo/>) a partir das **17h do dia 24 de novembro de 2025**.

5.3.7. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o



recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.

5.3.8. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3.9. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail ppgser@uel.br.

6. Da forma de entrega dos documentos:

Não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente **via sistema de inscrição online através do upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição**.

Atenção: O/A candidato/a que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído/a do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição**.

7. Do processo de seleção

7.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Coordenadora do Programa e Comissão de Seleção que preservará o anonimato das/dos candidatos/as nas fases iniciais do processo e avaliada por docentes definidos em reunião do PPGSER

a) Comissão avaliadora do Mestrado

Membros titulares:

Profa. Dra. Ana Patrícia Pires Nalesso
Prof. Dra. Melissa Portes
Profa. Dra. Sandra Lourenço Fortuna

Suplente:

Profa. Dra. Kathiuscia Coelho

b) Comissão avaliadora do Doutorado



Membros titulares:

Profa. Dra. Sandra Maria de Almeida Cordeiro

Prof. Dra. Lorena Portes

Profa. Dra. Denise Maria Fank de Almeida

Suplente

Profa. Dra. Evelyn S. Faquin

7.2. A seleção para o Mestrado:

7.2.1 Prova escrita – ETAPA ELIMINATÓRIA (nota mínima 7,0)

- a) A prova escrita constará de uma dissertação sobre tema a ser sorteado por um dos/as candidatos/as no horário previsto para o início da prova, dentre os temas abaixo relacionados:
- 1) Política Social no século XXI: tendências e desafios
 - 2) Os desafios para a formação e o trabalho de assistentes sociais no enfrentamento ao Conservadorismo
- b) A comissão de seleção indica como bibliografia básica e obrigatória:
- BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. Política social: fundamento e história. São Paulo: Cortez, 2008
 - GUERRA, Yolanda; LEWGOY, Alzira Maria Baptista; MOLJO, Carina Berta; SERPA, Moema; SILVA, José Fernando Siqueira. Serviço Social e seus fundamentos: conhecimento e crítica. Campinas, SP: Papel Social, 2018.
 - KOGA, Dirce Harue Ueno. Sentidos territoriais e os trabalhadores da política de assistência social: dinâmicas e práticas entre chãos e gestão. In: RIZZOTTI, Maria Luiza Amaral; CORDEIRO, Sandra Maria Almeida; PASTOR, Márcia (Org.). Londrina : Eduel, 2017.
 - NETTO, José Paulo. Capitalismo monopolista e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1992.
 - NETTO, Leila Escorsim. O Conservadorismo Clássico: elementos de caracterização e crítica. São Paulo: Cortez, 2011.
 - PEREIRA, C. P. Proteção social no capitalismo: crítica a teorias e ideologias conflitantes. São Paulo: Cortez, 2016.
 - SALVADOR, E. Fundo Público e o financiamento das Políticas Sociais no Brasil. Serviço Social em Revista, Londrina, v. 14, n. 2, p. 04-22, jan./jun. 2012. Disponível em:
<https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/12263>.



- SANTOS, Claudia Mônica dos. Na prática a teoria é outra? Mitos e dilemas na relação entre teoria, prática, instrumentos e técnicas no Serviço Social. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2010.
 - SOUZA FILHO, Rodrigo de; GURGEL, Cláudio. Gestão democrática e serviço social: princípios e propostas para a intervenção crítica. 7. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2016.
 - SOUZA, J.M.A. O conservadorismo moderno: esboço para uma aproximação. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/c78TRGFhqrpDTjGHhYX3pzq/?format=pd&lang=pt>
- c) A PROVA ESCRITA é presencial, de caráter eliminatório, será aplicada pela Comissão de Seleção e por membro do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social, exceto os avaliadores titulares e suplentes já nominados neste edital no dia **12 de novembro de 2025 das 14h às 18h, na sala 433 do CESA.**
- d) Os/As candidatos/as deverão comparecer ao local da Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para sua realização.
- e) Ao iniciar a PROVA ESCRITA o/a candidato/a deverá assinar a lista de presença e apresentar comprovante de inscrição, a Cédula de Identidade, ou outro documento com fotografia recente para efeito de identificação.
- f) Após o início da PROVA ESCRITA não serão admitidos ingresso de candidatos/as no local da prova, independentemente de quaisquer motivos porventura alegados/as.
- g) O/A candidato/a que não estiver presente no início da prova ou utilizar qualquer meio ilícito, considerado inadequado pela Presidente da Comissão Examinadora de Seleção e membro designado do Colegiado do referido programa, exceto os avaliadores, será eliminado do processo seletivo.
- h) Nos primeiros 30 (trinta) minutos da prova os/as candidatos terão acesso à suas anotações pessoais. Findo esse período, os/as candidatos/as receberão as folhas para a elaboração da PROVA ESCRITA que deverão ser fornecidas e rubricadas pela Presidente da Comissão Examinadora de Seleção e membro designado do Colegiado do referido programa, exceto os avaliadores.



- i) A PROVA ESCRITA será identificada através do código do inscrito (número de inscrição) do candidato. O candidato não poderá assinar ou proceder qualquer sinal que possa identificá-lo na PROVA ESCRITA, sob pena de invalidação da prova.
- j) A análise e avaliação da prova escrita será realizada pelos/as avaliadores/as da Comissão Examinadora de Seleção, em sessões reservadas.
- k) Serão eliminados/as candidatos/as que obtiverem na prova escrita nota inferior a 7,0 (sete)

7.2.1 ANÁLISE DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO (sem identificação do candidato) – ETAPA CLASSIFICATÓRIA

- a) O projeto deverá vir com a “Ficha de Identificação” como primeira folha, disponível no Anexo I do presente Edital. A Ficha deve ser preenchida apenas com o “CPF”, que também deve ser usado para nomear o arquivo PDF do projeto da seguinte forma “Projeto_CPF tal”.
- b) Nem a “Ficha de Identificação”, nem qualquer outra parte do projeto de pesquisa poderá conter informações que permitam a identificação do/a candidato/a.
- c) É de responsabilidade do/a candidato/a a garantia do anonimato do projeto e o descumprimento incidirá sobre sua desclassificação no referido processo de seleção.
- d) A anonimização do projeto deve ser garantida pela supressão de autocitações, trechos ou referências que permitam, direta ou indiretamente, a identificação do/a candidato/a - a supressão pode ser feita pela exclusão de trechos ou, no caso de citações diretas ou indiretas, pela substituição do nome do/a autor/a candidato/a por letras como XXXXXX.
- e) O Projeto de Dissertação deve conter os seguintes itens:

Título

Linha do PPGSER escolhida pelo/o candidato/o

Resumo (máximo de 20 linhas)

Objeto

Justificativa

Objetivos (geral e específicos)

Fundamentação teórica

Procedimentos metodológicos (métodos de abordagem, coleta de dados



e formas de análise)

Cronograma;

Referências bibliográficas.

f) O PROJETO de DISSERTAÇÃO deverá versar sobre tema pertinente à Área de Concentração do Programa (Política Social) e vinculado a uma de suas Linhas de Pesquisa: Gestão de Políticas Sociais ou Serviço Social e Trabalho.

g) A análise e avaliação do Projeto de Dissertação serão realizadas pelos/as avaliadores/as da Comissão Examinadora de Seleção, em sessões reservadas.

h) Para a análise serão consideradas a atualidade e originalidade do tema, abrangência, coerência e conteúdo, articulação entre as partes que compõe o projeto, viabilidade de realização da proposta de pesquisa no tempo formal previsto para o mestrado, viabilidade de orientação, entre outros aspectos pertinentes.

- i) Para a avaliação do PROJETO DE DISSERTAÇÃO será atribuída a nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, admitindo-se frações.
- ii) Serão eliminados os projetos que obtiverem nota inferior à 7,0.

7..2.3 Arguições e Defesa do Projeto – ETAPA ELIMINATÓRIA (Nota mínima 7,0)

- a) As arguições serão realizadas no período de **25 a 27 de novembro de 2025 pela manhã, à tarde e à noite, nos horários das 8h30 – 12horas, das 14h – 17h horas e das 19h – 21 horas**, em sala remota de uso exclusivo para arguição, não sendo possível a participação de membros externos ao Programa, exceto o/a candidato/a.
- b) A comunicação entre candidatos/as e coordenação do PPGSER acontecerá exclusivamente via e-mail ppgser@uel.br. Mensagens enviadas por outros meios de comunicação não serão aceitas e/ou consideradas.
- c) O horário, a data e o link para acessar a sala remota para as arguições serão comunicados ao/a candidato/a via correio eletrônico (e-mail), informado no ato da inscrição.
- d) As arguições serão gravadas de forma a assegurar o registro do conteúdo a ser examinado a posteriori pela banca.
- e) Será considerado desistente o/a candidato/a que não acessar a sala remota no horário e data previamente indicados para a ARGUIÇÃO, estando eliminado do processo de seleção.
- f) Será conferida a presença do/a candidato/a através do registro da arguição.



- g) A arguição constará de questionamentos sobre os interesses do/a candidato/a para a respectiva área de concentração e linhas de pesquisas, disponibilidade de horários para frequentar as aulas; dedicação aos estudos, atividades extraclasses, esclarecimentos relativos à proposta e conteúdo do Projeto de Dissertação.
- h) Serão consideradas também as razões que motivaram a candidatura; os esclarecimentos sobre o currículum vitae; a capacidade do/a candidato/a para realizar as atividades de pesquisa e suas condições de disponibilidade para o trabalho acadêmico; podendo ser solicitados outros esclarecimentos.
- i) As arguições serão realizadas e avaliadas de forma remota pelos/as avaliadores/as da Comissão Examinadora de Seleção
- j) Para a análise da arguição será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, admitindo-se frações.
- k) Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior à 7,0.

7.2.4 Análise do Curriculum Vitae – ETAPA CLASSIFICATÓRIA

- a) A análise e avaliação do CURRICULUM VITAE procederão em conformidade com a pontuação aprovada pelos/as avaliadores/as da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.
- b) Somente serão pontuados os dados e as informações relativas aos últimos cinco anos, devidamente comprovadas, estabelecendo-se a nota final, a partir do método de cálculo da nota final da análise do currículum vitae.
- c) A banca examinadora analisa os currículum vitae de todos/as os/as candidatos/as de determinada área/subárea e atribui, para cada candidato/a, a pontuação correspondente na ficha de apuração dos resultados, utilizando o gabarito de avaliação.
- d) Verifica os currículum vitae que obtiveram a maior e a menor pontuação, de tal forma que ao currículum que obtiver a maior pontuação poderá ser atribuída nota até 10,0.
- e) O cálculo da nota dos demais currículum vitae será efetuado aplicando-se a seguinte fórmula:

$$Nc = N_{min} + \frac{(N_{max} - N_{min}) \times ((Pc - P_{min}) / (P_{max} - P_{min}))}{(P_{max} - P_{min})}$$

Onde:



Nc = nota final da análise do currículum vitae do/a candidato/a.

Nmax = nota até 10,0 (dez) que os avaliadores consideram justa para o/a candidato/a que obteve a maior pontuação.

Nmin = nota que os avaliadores consideram justa para o/a candidato/a que obteve a menor pontuação.

Pc = pontuação obtida pelo/a candidato/a na análise do currículum vitae, com base no gabarito.

Pmax = pontuação mais alta, obtida entre os currículum vitae daquela área/subárea.

Pmin = pontuação mais baixa, obtida entre os currículum vitae daquela área/subárea.

- f) A análise e avaliação do CURRÍCULUM VITAE será realizada pelos/as respectivos/as avaliadores/as da Comissão Examinadora de Seleção, por meio de sessão reservada.
- g) Os/As candidatos/as poderão ser convocados para prestar eventuais esclarecimentos sobre os documentos anexados, por via remota.
- h) Após o encerramento das inscrições não poderá ser anexado qualquer documento ao CURRÍCULUM VITAE.
- j) Só será aceito o currículum vitae elaborado conforme o modelo padrão do Programa CURRÍCULUM DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UEL – disponível no site: <https://pos.uel.br/sersocial/processo-seletivo/>)

7.3 A seleção para o Doutorado:

7.3.1 ANÁLISE DO PROJETO DE TESE (sem identificação do candidato) - ETAPA ELIMINATÓRIA (nota mínima 7,0)

a) O projeto deverá vir com a “Ficha de Identificação” como primeira folha, disponível no Anexo I do presente Edital. A Ficha deve ser preenchida apenas com o “CPF”, que também deve ser usado para nomear o arquivo PDF do projeto da seguinte forma “Projeto_CPF tal”.

b) Nem a “Ficha de Identificação”, nem qualquer outra parte do projeto de pesquisa poderá conter informações que permitam a identificação do/a candidato/a.



c) É de responsabilidade do/a candidato/a a garantia do anonimato do projeto e o descumprimento incidirá sobre sua desclassificação no referido processo de seleção.

d) A anonimização do projeto deve ser garantida pela supressão de autocitações, trechos ou referências que permitam, direta ou indiretamente, a identificação do/a candidato/a - indiretas, pela substituição do nome do/a autor/a candidato/a por letras como XXXXXX.

e) O **Projeto de Tese** deve conter os seguintes tópicos:

Título;
Linha do PPGSER escolhida pela/o candidata/o
Resumo (máximo de 20 linhas)
Objeto
Justificativa
Objetivos (geral e específicos)
Hipóteses
Fundamentação teórica
Procedimentos metodológicos (métodos de abordagem, coleta de dados e formas de análise)
Cronograma;
Referências bibliográficas.

f) O PROJETO de TESE deverá versar sobre tema pertinente à Área de Concentração do Programa (Política Social) e vinculado a uma de suas **Linhas de Pesquisa: Gestão de Políticas Sociais ou Serviço Social e Trabalho.**

g) A análise e avaliação do Projeto de Tese serão realizadas pelos/as avaliadores/as da Comissão Examinadora de Seleção, em sessões reservadas.

h) Para a análise serão consideradas também a atualidade e originalidade do tema, abrangência, coerência e conteúdo, viabilidade de orientação e execução, entre outros aspectos pertinentes.

i) Para a avaliação do PROJETO DE TESE será atribuída a nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, admitindo-se frações.

j) Serão eliminados os projetos que obtiverem nota inferior à 7,0.

7.3.2 Arguições e Defesa do Projeto – ETAPA ELIMINATÓRIA (Nota mínima 7,0)



- a) As arguições serão realizadas no período de **25 a 27 de novembro de 2025** pela manhã, à tarde e à noite, nos horários das 8h30 – 12horas, das 14h – 17h horas e das 19h – 21 horas, em sala remota de uso exclusivo para arguição, não sendo possível a participação de membros externos ao Programa, exceto o/a candidato/a.
- b) A comunicação entre candidatos/as e banca composta pelos avaliadores titulares acontecerá exclusivamente via e-mail ppgser@uel.br. Mensagens enviadas por outros meios de comunicação não serão aceitas e/ou consideradas.
- c) O horário, a data e o link para acessar a sala remota para as arguições serão comunicados ao/a candidato/a via correio eletrônico (e-mail), informado no ato da inscrição.
- d) As arguições serão gravadas de forma a assegurar o registro do conteúdo a ser examinado a posteriori pela banca.
- e) Será considerado desistente o/a candidato/a que não acessar a sala remota no horário e data previamente indicados para a ARGUIÇÃO, estando eliminado do processo de seleção.
- f) Será conferida a presença do/a candidato/a através do registro da arguição.
- g) A arguição constará de questionamentos sobre os interesses do/a candidato/a para a respectiva área de concentração e linhas de pesquisas, disponibilidade de horários para frequentar as aulas; dedicação aos estudos, atividades extraclasse, esclarecimentos relativos à proposta e conteúdo do Projeto de Tese.
- h) Serão consideradas também as razões que motivaram a candidatura; os esclarecimentos sobre o curriculum vitae; a capacidade do/a candidato/a para as atividades de pesquisa e suas condições de disponibilidade para o trabalho acadêmico; podendo ser solicitados outros esclarecimentos
- i) As arguições serão realizadas e avaliadas de forma remota pelos/as avaliadores/as da Comissão Examinadora de Seleção
- j) Para a análise da arguição será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, admitindo-se frações.
- k) Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior à 7,0.

7.3.2 Análise do Curriculum Vitae – ETAPA CLASSIFICATÓRIA

- a) A análise e avaliação do CURRICULUM VITAE procederão em conformidade com a pontuação aprovada pelos/as avaliadores/as da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.
- b) Somente serão pontuados os dados e as informações relativas aos últimos cinco anos, devidamente comprovadas, estabelecendo-se a nota



final, a partir do método de cálculo da nota final da análise do currículum vitae:

- c) A banca examinadora analisa os currículum vitae de todos/as os/as candidatos/as de determinada área/subárea e atribui, para cada candidato/a, a pontuação correspondente na ficha de apuração dos resultados, utilizando o gabarito de avaliação.
- d) Verifica os currículum vitae que obtiveram a maior e a menor pontuação, de tal forma que ao currículum que obtiver a maior pontuação poderá ser atribuída nota até 10,0.
- e) O cálculo da nota dos demais currículum vitae será efetuado aplicando-se a seguinte fórmula:

$$Nc = N_{\min} + \frac{(N_{\max} - N_{\min}) \times ((P_c - P_{\min}) / (P_{\max} - P_{\min}))}{(P_{\max} - P_{\min})}$$

Onde:

Nc = nota final da análise do currículum vitae do/a candidato/a.

Nmax = nota até 10,0 (dez) que os avaliadores consideram justa para o/a candidato/a que obteve a maior pontuação.

Nmin = nota que os avaliadores consideram justa para o/a candidato/a que obteve a menor pontuação.

Pc = pontuação obtida pelo/a candidato/a na análise do currículum vitae, com base no gabarito.

Pmax = pontuação mais alta, obtida entre os currículum vitae daquela área/subárea.

Pmin = pontuação mais baixa, obtida entre os currículum vitae daquela área/subárea.

e) A análise e avaliação do CURRÍCULUM VITAE será realizada pelos/as respectivos/as avaliadores/as da Comissão Examinadora de Seleção, por meio de sessão reservada.

f) Os/As candidatos/as poderão ser convocados para prestar eventuais esclarecimentos sobre os documentos anexados, por via remota.

g) Após o encerramento das inscrições não poderá ser anexado qualquer documento ao CURRÍCULUM VITAE.

h) Só será aceito o currículum vitae elaborado conforme o modelo padrão do Programa CURRÍCULUM DO PROGRAMA DE PÓS-



GRADUAÇÃO DA UEL disponível no site:
<https://pos.uel.br/sersocial/processo-seletivo/>

8. Número de vagas:

Mestrado: 23, sendo 30 % reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

Doutorado: 11, sendo 30 % reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

9. Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado no **dia 03 de dezembro de 2025** no endereço do PPGSER: <https://pos.uel.br/sersocial/processo-seletivo/>

10. Do recurso

O/A candidato/a que não concordar com o resultado do processo terá o prazo de 1 (um) dia útil (**04 de dezembro de 2025**), para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, via e-mail ppgser@uel.br. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos e nem analisados, bem como deverão estar devidamente fundamentados. As respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social.

11. Do resultado final e convocação para a matrícula

Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site <https://pos.uel.br> e homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a partir das 17h **do dia 05 de dezembro de 2025**.



No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **08 a 11 de dezembro de 2025** e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

12. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social da UEL.

Londrina, 03 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ELIANE CHRISTINE SANTOS DE CAMPOS
Data: 03/09/2025 20:49:07-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Prof.(a) Dr.(a) Eliane Christine Santos de Campos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social